



**PROJETO DE LEI Nº 1.236 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 640.336,14** (Seiscentos e Quarenta Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.043 – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.300 – Obras e Instalações	R\$ 417.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.01.310 – Obras e Instalações	R\$ 222.836,14
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 640.336,14</b>

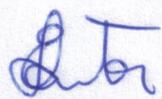
**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Demanda do Governo Estadual no valor de R\$ 417.500,00, e com recursos da contrapartida de R\$ 222.836,14 provenientes de Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

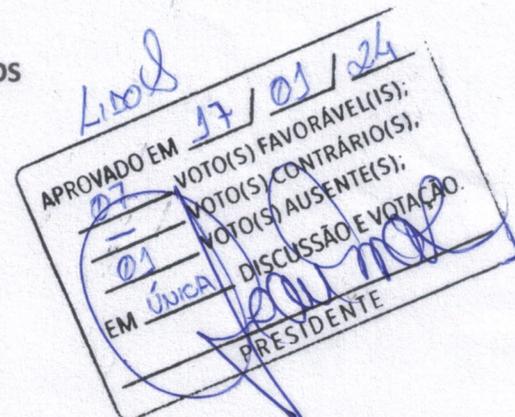
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 12 de janeiro de 2024.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**Memorando 12/2024**

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** Justificativa de Urgência e Interesse Público para Aprovação de Crédito Especial

Prezados(as),

Segue abaixo a justificativa robusta para a aprovação com urgência da solicitação de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 destinados à saúde, já disponíveis em conta, conforme detalhado nos documentos relacionados:

**1. Natureza da Urgência e Interesse Público:**

- A aprovação com urgência do crédito especial se faz necessária em razão do interesse público na saúde da população. Os recursos, já disponíveis em conta, são provenientes de emenda de transferências especiais e destinam-se à compra de material permanente (móvel e equipamentos) para a obra em andamento referente ao Convênio 102127/2022, que visa a "Construção do Posto da Vargem Grande".

**2. Detalhes Financeiros:**

- O montante de R\$ 300.000,00, proveniente de fonte federal, foi integralmente pago em uma única parcela. Não há contrapartida municipal, tornando a aprovação essencial para a realização de uma licitação adequada à aquisição dos materiais necessários. Ressalta-se a necessidade de inclusão do valor na dotação para assegurar a legalidade e transparência no processo.

**3. Progresso da Obra e Inauguração:**

- A obra do Posto da Vargem Grande está em andamento, sendo fundamental abastecê-la com móvel e equipamentos para garantir um



Início eficiente dos atendimentos à comunidade. A rapidez na aprovação é crucial para que a inauguração ocorra de maneira oportuna e atenda às demandas locais.

#### 4. Justificação da Urgência:

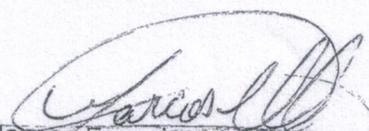
- A urgência na aprovação se fundamenta na necessidade iminente de iniciar a licitação para aquisição dos materiais. O cronograma da obra exige celeridade, e a não aprovação prejudicaria a continuidade do projeto, impactando diretamente no atendimento à população.

#### 5. Atendimento ao Interesse Público:

- Destacamos que a aprovação deste crédito especial está alinhada ao interesse público em proporcionar melhores condições de atendimento na saúde, demonstrando o compromisso desta administração com o bem-estar da comunidade.

Diante da justificativa apresentada, fica demonstrado a **Urgência e a Necessidade** da convocação da sessão extraordinária, principalmente por conta do tempo decorrente do início do processo para abertura de licitação para a compra e entrega dos referidos materiais e equipamentos, assim é essencial para permitir o melhor atendimento, no menor tempo possível à população, inaugurando um posto equipado e pronto para atender à todos. Solicitamos assim a compreensão para a urgência na apreciação e aprovação da proposta.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

  
Marcos Francisco Moutelha da Silva  
Gestor Municipal de Convênios

Natividade da Serra, 16 de janeiro de 2024.